

1 2

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GRANFPOLIS.

3 Aos 13 dias do mês de maio de 2015, foi realizada a reunião do Colegiado Regional de 4 Assistência Social da GRANFPOLIS, na Sede da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, com a participação de 15 municípios da região, 5 totalizando 31 pessoas, entre gestores, técnicos e convidados. Inicialmente a 6 7 Coordenadora Janifer Otto, Secretária do município de São João Batista, desejou as 8 boas vindas aos presentes e fez uma rodada de apresentação. Na Sequência foi lida a 9 convocação. A Assessora de Assistência Social, Sra. Vânia, solicitou a inclusão de um item na pauta, sendo necessária a discussão e orientação sobre a Portaria 036/2014 do 10 Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. A pauta ficou aprovada na 11 seguinte ordem: 1) Regimento Interno do Colegiado / eleição da coordenação; 2) 12 Orientações conferências municipais; 3) Conferências Regionais; 4) Orientações sobre a 13 14 recondução do mandato dos Conselheiros Tutelares; 5) Inscrição de entidades no Conselho de Assistência Social - Instância Recursal; 6) levantamento de Alta 15 16 Complexidade - parceria FECAM/Ministério Público; 7) Portaria 036/2014 do 17 Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome; 8) Informes: COEGEMAS / CONGEMAS, CIB, CEAS, Reunião do COAS, Seminário de Assistência Social, 18 Cofinanciamento Estadual, Planos de ação e aplicação, Prestações de Contas, entre 19 outros; 1) Regimento Interno do Colegiado / eleição da Coordenação: A Assessora 20 21 de Assistência Social, informou a todos sobre o Regimento Interno, aprovado em 2010 e 22 das necessidades de adequação a atual realidade. Foi realizada a leitura dos itens em que 23 havia necessidade de alteração, ficando aprovada as seguintes alterações: Art. 6º foi acrescentado o §1º A função de Coordenador deverá ser ocupada por um gestor; 24 25 Alterado o §2º e §5º. do Art. 10, ficando com a seguinte redação: § 2º As reuniões do colegiado terão como sede a Associação de Municípios da GRANFPOLIS, podendo 26 haver reuniões itinerantes e descentralizadas e § 5° As deliberações do colegiado 27 acontecerão com a presença de, no mínimo, metade mais um dos municípios que 28 29 compõem a GRANFPOLIS. No Art. 13, das competências do Coordenador, inciso VI, 30 ficou como responsabilidade do Coordenador: assinar as atas das assembleias do colegiado; No Art. 14. Compete ao Secretário do Colegiado, foi alterado o inciso I e 31 retirado o inciso II, III e IV. O inciso I ficou com a seguinte redação: I - secretariar as 32 reuniões e assembleias; No Art. 17. Foi alterado o inciso I, passando a vigorar com o 33 34 texto: I - Cronograma de reuniões do ano; 2) Orientações conferências municipais e 3) Conferências Regionais: A Coordenadora do Colegiado falou sobre a importância 35 das conferências municipais e das dificuldades para a realização das conferências 36 regionais. Explicou que foram realizadas duas reuniões com a Comissão Organizadora 37 38 das Conferências Regionais e que em conjunto (Associação, Municípios e SDRs) foi decidido pela não realização das conferências regionais dos Direitos da Criança e do 39

40

41

42

43 44

45

46

47

48

49 50

51

52

53 54

55

56

57 58

59 60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71 72

73

74 75

76 77

78 79

Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa, devido: a falta de recursos; a dificuldade dos municípios em auxiliar nas despesas de realização, de transporte e alimentação dos delegados; o elevado número de delegados solicitados pelo CEDCA, num total de 29 cada município; o fato do CONANDA não prever essa instância, o que na opinião da comissão invalida as propostas das conferências municipais, sendo que as mesmas não irão para o Conselho Estadual; Por fim, a Coordenadora solicitou que os membros se manifestassem, e de forma unanime foi deliberado pela não realização das conferências regionais e encaminhamento de documento ao Conselho Estadual informando e solicitando o reconhecimento das conferências municipais. 4) Orientações sobre a recondução do mandato dos Conselheiros Tutelares: A Assessoria de Assistência Social informou sobre a consulta realizada ao CONANDA e junto ao Centro Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público, na qual informa que, os Conselheiros Tutelares que estiverem exercendo à função de Conselheiro Tutelar por períodos consecutivos superior a 01 (um) mandato e ½ (meio) estarão impedidos de participar do processo de escolha que vai ocorrer em data unificada (outubro de 2015). Ainda, cabe ressaltar que, os Conselheiros Tutelares desse município que já exerceram um mandado completo, e estão no segundo mandato e que tiveram o mandato prorrogado/estendido para preencher o período até a data da eleição unificada estão impedidos de participar do processo de escolha que vai ocorrer em data unificada (outubro de 2015). Quanto ao "mandato tampão", previsto na Resolução 152, de 2012, do CONANDA, devemos atentar que se trata de mandato onde os conselheiros foram escolhidos e empossados a partir do dia 11 de janeiro de 2013 e vão ficar exercendo à função por período inferior a 3 anos. Neste caso, independentemente de estarem no primeiro ou segundo mandato, estes poderão participar do processo de escolha que vai ocorrer em outubro de 2015. 5) Inscrição de entidades no Conselho de Assistência Social – Instância Recursal: Assessora informa que com a revogação da Resolução do CNAS N. 16/2010 e a aprovação da Resolução do CNAS N. 14/2014, cabe os municípios adequarem as suas resoluções, principalmente no que se refere as instâncias de recurso. Na Resolução N. 16/2010 a instância de recurso era automaticamente o Conselho Estadual e com aprovação a Resolução N. 14/2014, o CNAS orienta que essa instância deve ser regulamentada pelo Conselho Municipal, pois conforme orientação da CONJUR não há hierarquia entre conselhos, devendo ao Conselho Municipal regulamentar. **6**) levantamento de Alta Complexidade parceria FECAM/Ministério Público: a FECAM estará realizando um estudo sobre as necessidades de alta complexidade do estado, por essa razão elaborou um instrumental a ser preenchido pelos municípios identificando as ofertas que cada um dispõe. Os municípios de São José e Palhoça, falaram sobre as dificuldades que se tem nessa área, e mesmo municípios de grande porte necessitam do respaldo da regionalização para algumas demandas. Ficou decidido que até a próxima reunião (17/06) os municípios encaminharão os instrumentais e a assessoria fará um estudo prévio da nossa região para



discutir. 7) Portaria 036/2014 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a 80 81 Fome: O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, lançou a Portaria 036/2014 em abril de 2014, que dispõe acerca da suspensão temporária dos recursos do 82 cofinanciamento federal do SUAS para os Estados, Distrito Federal e Municípios, em 83 84 decorrência do processo de monitoramento da execução financeira dos Fundos de 85 Social. A partir da Portaria O MDS pode **SUSPENDER** TEMPORARIAMENTE o repasse dos recursos de que trata esta Portaria quando o 86 SOMATÓRIO DOS SALDOS constantes nas contas bancárias vinculadas aos serviços 87 for MAIOR OU IGUAL A 12 MESES DE REPASSE e RESTABELECER O 88 89 REPASSE quando o somatório dos saldos constantes nas contas bancárias vinculadas 90 aos serviços for MENOR QUE 12 MESES DE REPASSE. Não haverá repasse retroativo, então os meses em que estiver suspenso o município perde aquele recurso. 91 Não se enquadram nas ações da Portaria, os recursos referentes ao aprimoramento da 92 gestão – IGD SUAS e IGD PBF, programas e projetos devido às especificidades de 93 94 cada repasse. 8) Informes: Em relação ao COEGEMAS a Coordenadora orientou os município sobre o Ato Político em Defesa do SUAS, decidido durante o XVII Encontro 95 Nacional do Congemas, e um dos passos pactuados é a realização de uma paralisação 96 nacional no dia 15.05.2015 – dia do Assistente Social, com objetivo de chamar a 97 98 atenção da sociedade para a importância do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Esse momento, deverá ser realizado de acordo com as possibilidades de cada 99 município. A orientação nacional é para que os serviços, programas, projetos e 100 101 benefícios sejam suspensos nesse dia e que possamos estar em nossas unidades, 102 colhendo assinaturas dos usuários, trabalhadores, conselheiros, agentes políticos (vereadores, deputados, senadores), representantes da sociedade civil e população em 103 104 geral. Sem mais nada a tratar eu Vânia Fatima Guareski Souto, lavrei esta Ata, que 105 segue pelo Coordenador do Colegiado assinada.